

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 06/2015/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Altera a Resolução n. 05/2014/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO que regulamenta e estabelece critérios de alocação de horas aula para professores orientadores de estágio não obrigatório.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 31 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 4º da Resolução n. 05/2014/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Cada Unidade Acadêmica terá um professor coordenador, responsável pelo desenvolvimento das atividades dos professores orientadores de estágio não obrigatório, com carga horária de duas horas aula semanais.

Art. 2º - A presente Resolução será encaminhada ao Conselho Superior de Administração, CSA, da FUCRI, para homologação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao início do 2º semestre de 2015 e alterando a Resolução n. 05/2014/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de agosto de 2015.



PROF.ª Ma. ROBINALVA BORGES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)